



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

OFICIO Nº 140/2023

ASSUNTO: AUTOGRAFO DE LEI Nº 036/2023

IMBAÚ, 24 de setembro de 2023.

Excelentíssima Senhora:

Encaminhamos a Vossa Excelência, o AUTOGRAFO DE LEI Nº 036/2023, referente ao Projeto de Lei nº 030/2023, de iniciativa do Poder Executivo, **SÚMULA:** "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que constou última discussão e votação realizada no dia 23/10/2023 e sendo aprovado pelo Poder Legislativo.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente, **CASSEMIRO**

PINTO MARTINS

JUNIOR:035863

78998

Assinado de forma
digital por CASSEMIRO

PINTO MARTINS

JUNIOR:03586378998

Dados: 2023.10.25

13:55:56 -03'00'

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Ao

Exmo. Sra.

DAYANE SOVINSKI

DD. Prefeita Municipal

IMBAÚ - PR





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 140/2023

ASSUNTO: AUTOGRAFO DE LEI Nº 036/2023

IMBAÚ, 24 de setembro de 2023.

Excelentíssima Senhora:

Encaminhamos a Vossa Excelência, o AUTOGRAFO DE LEI Nº 036/2023, referente ao Projeto de Lei nº 030/2023, de iniciativa do Poder Executivo, **SÚMULA:** "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que constou última discussão e votação realizada no dia 23/10/2023 e sendo aprovado pelo Poder Legislativo.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CASSEMIRO

PINTO MARTINS

JUNIOR:035863

78998

Assinado de forma
digital por CASSEMIRO

PINTO MARTINS

JUNIOR:03586378998

Dados: 2023.10.25

13:55:56 -03'00'

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Ao

Exmo. Sra.

DAYANE SOVINSKI

DD. Prefeita Municipal

IMBAÚ - PR





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

AUTOGRADO DE LEI Nº 036/2023

SÚMULA: "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ** aprovou e eu, Prefeita do Município de Imbaú sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 35.769,10** (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais, e dez centavos), no Orçamento Anual vigente, conforme reprogramação abaixo.

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.122.0008.2.071.	Atenção à Saúde Pública Via Consórcio
933 – 3.3.71.70.00.00 1064	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 22.003,59

07.001.10.301.0008.2.064.	Manutenção das Ações e Serviços de Saúde –
Atenção Primária	
931 – 3.1.90.16.00.00 1064	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.800,39
932 – 3.3.90.34.00.00 1064	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 11.965,12

TOTAL DA DESPESA: R\$ 35.769,10

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, § 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita

Receita: 1.7.1.3.99.0.1.03.00.00.00.00.	Fonte:	1064	R\$ 35.769,10
Total da Receita:			R\$ 35.769,10



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Municipal nº 715, de 12/05/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei Municipal nº 681, de 11/11/2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ 24 DE OUTUBRO DE 2023.

CASSEMIRO PINTO

MARTINS

JUNIOR:03586378998

Assinado de forma digital por

CASSEMIRO PINTO MARTINS

JUNIOR 03586378998

Dados: 2023.10.25 13:55:14 -03'00'

Vereador CASSEMIRO PINTO MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Imbaú.